



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação mútua com o Governo do Estado de São paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a execução do Projeto "Inovações no Ensino Básico no Estado de São Paulo", através do Plano Municipal de Expansão da Educação Pré-Escolar."


de Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei de autoria do Sr. JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a conjugação de esforços no sentido de executar o projeto " I.E.B - Inovações no Ensino Básico ", através do Plano Municipal de Expansão da Educação Pré-Escolar, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 36054 de 13 de novembro de 1.992.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Plano Municipal referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de outubro de 1.993 - 29 º Ano de Emancipação Política - Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito

PL.nº 053/93

Aut.057.010.93